

81	MARÇAL LUCIO PIRES	0032031-28.2013.8.14.0301
82	MARCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL FRANCA	0817216-17.2018.8.14.0301
83	MARGARIDA SELMA LIMA DE OLIVEIRA	0838616-19.2020.8.14.0301
84	MARIA BARBOSA DAS CHAGAS	0839808-50.2021.8.14.0301
85	MARIA DA CONCEICAO BARRIGA DA SILVA	0817792-73.2019.8.14.0301
86	MARIA DA CONCEICAO BARROS DA COSTA	0829180-70.2019.8.14.0301
87	MARIA DA GLORIA QUARESMA RODRIGUES	0866516-74.2020.8.14.0301
88	MARIA DAS GRACAS DAS CHAGAS LIMA	0829683-86.2022.8.14.0301
89	MARIA DE FATIMA BRAGA DA COSTA	0827411-27.2019.8.14.0301
90	MARIA DE JESUS DE VASCONCELOS FREITAS	0822393-54.2021.8.14.0301
91	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DOS SANTOS	0861627-77.2020.8.14.0301
92	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DAMASCENO	0853769-92.2020.8.14.0301
93	MARIA DO AMPARO LIMA DE ALMEIDA DAMASCENO	0857199-81.2022.8.14.0301
94	MARIA DO SOCORRO FERREIRA TRINIDADE	0824778-72.2021.8.14.0301
95	MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MESCUOTO	0831196-89.2022.8.14.0301
96	MARIA EDILENE DOS SANTOS ABREU	0808462-48.2020.8.14.0000
97	MARIA ELIENE MOREIRA DOS SANTOS	0847908-28.2020.8.14.0301
98	MARIA ELIZABETE DE MATOS QUEIROZ	0808286-05.2021.8.14.0301
99	MARIA FERREIRA DA SILVA	0800278-15.2016.8.14.0301
100	MARIA INES DA SILVA	0861508-53.2019.8.14.0301
101	MARIA JOANA DE JESUS GOMES	0820591-89.2019.8.14.0301
102	MARIA JOSE GOMES DE ARAUJO	0810481-60.2021.8.14.0301
103	MARIA JOSE MELO DE CRISTO	0008978-64.2012.8.14.0006
104	MARIA LAUDELINA P DE OLIVEIRA	0809576-26.2019.8.14.0301
105	MARIA LUCIA FALCAO DA ROCHA	0887288-87.2022.8.14.0301
106	MARIA MADALENA SACRAMENTO DA SILVA	0831460-43.2021.8.14.0301
107	MARIA ODEIZE DA CUNHA COSTA	0801966-65.2023.8.14.0301
108	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO SILVA	0806347-24.2020.8.14.0301
109	MARIA SEBASTIANA PEREIRA DE SALES	0829820-73.2019.8.14.0301
110	MARIA TEREZINHA DO SOCORRO LOPES GONÇALVES	0872104-62.2020.8.14.0301
111	MARIA VANDELMA SILVA DE CARVALHO	0023085-33.2014.8.14.0301
112	MARIA VERA SOUSA	0826633-91.2018.8.14.0301
113	MARIA VIRGINIA PEDROSO DOS SANTOS	0875358-72.2022.8.14.0301
114	MARIA WILMA TAVARES DE MORAES	0868096-08.2021.8.14.0301
115	MARILENE SOUSA PANTOJA	0806696-91.2019.8.14.0000
116	MARIO AVELINO WANZELER DE MATOS	0845610-92.2022.8.14.0301
117	MARIZA INES NAVARRO DE ALBUQUERQUE	0873951-02.2020.8.14.0301
118	MAURICIO ANTONIO GIBSON ALVES	0871673-96.2018.8.14.0301
119	MOISES DUTRA DE LIMA	0828015-22.2018.8.14.0301
120	NESTOR TAVARES LOBATO	0867622-08.2019.8.14.0301
121	NUBIA MARIA LIMA DA COSTA	0862635-26.2019.8.14.0301
122	OBADIAS PANTOJA CAVALCANTE	0807842-06.2020.8.14.0301
123	OLGARINA VIEIRA LIMA	0807365-85.2017.8.14.0301
124	ORLANDO DE MELO E SILVA	0010914-15.2012.8.14.0301
125	OSVALDINA FERREIRA DE SOUSA SOARES	0837075-48.2020.8.14.0301
126	OSVALNILDES DE OLIVEIRA VITAL	0871035-58.2021.8.14.0301
127	OZENITA SANTA BRIGIDA SOARES	0903749-37.2022.8.14.0301
128	PAULA DA CUNHA JESUS	0809532-36.2021.8.14.0301
129	RAIMUNDA DA SILVA GOMES	0860987-11.2019.8.14.0301
130	RAIMUNDA IRENE TRINIDADE CORREA	0839717-62.2018.8.14.0301
131	RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	0867454-69.2020.8.14.0301
132	RAIMUNDO NONATO DA SILVA CORDEIRO	0874198-51.2018.8.14.0301
133	RENY DE PAULA SANTOS	0859199-59.2019.8.14.0301
134	RICARDO VITOR SANTOS PINTO	0008676-26.2014.8.14.0051
135	ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA	0826586-54.2017.8.14.0301
136	ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	0866318-71.2019.8.14.0301
137	SELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	0839853-54.2021.8.14.0301
138	SERGIO WILSON MAIA BENDELACK	0820618-43.2017.8.14.0301
139	SULAMITA FERREIRA DE ARAUJO	0811567-66.2021.8.14.0301
140	TANIA MARA DE MIRANDA SARGES	0805327-62.2019.8.14.0000
141	TEREZINHA DE SOUZA VALE	0837387-53.2022.8.14.0301
142	THAIS AMANDA GONÇALVES SANTOS	0026680-40.2014.8.14.0301
143	VALDERICO PEREIRA DE SOUZA	0871556-08.2018.8.14.0301
144	VITORIA CATARINA CHAVES DE SENA	0803448-53.2020.8.14.0301
145	WALBER JOSE RODRIGUES PEREIRA	0808043-03.2017.8.14.0301
146	WILLIAM SOARES DE QUEIROZ	0871556-08.2018.8.14.0301
147	WILSON ALVES CARREIRO	0817216-17.2018.8.14.0301
148	ZILMA LIMA DO NASCIMENTO GUIMARAES	0824436-61.2021.8.14.0301

Protocolo: 1026661

PORTARIA ALT RR Nº 3.292 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/505523 e 2023/760221.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 3.704 de 07/12/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º SARGENTO PM RG 14595, DENILSON DA CONCEIÇÃO AMORAS, mat. nº 5062241/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.593,18 (dez mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 80%	1.222,48
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	305,62
Gratificação de tropa- 10% Gratificação de Risco de Vida - 100%	152,81 1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.810,80
Adicional de inatividade - 35%	2.746,38
Provento Mensal	R\$10.593,18

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de 2º Sargento/PM retroagirão a 01/01/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026502

PORTARIA ALT RR Nº 3.294 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/84649 e 2023/84649 e 2023/88634
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2.024 de 07/06/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o subtenente PM RG 13653, ARIOSVALDO PINTO MARTINS, mat. nº 5048222/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.461,67 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 80%	1.078,22
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de tropa- 10% Gratificação de Risco de Vida - 100%	264,83 2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.984,90
Adicional de inatividade - 35%	4.527,10
Provento Mensal	R\$17.461,67

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada –80% (oitenta por cento) sobre 80% (oitenta por cento) do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 20/01/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1026504